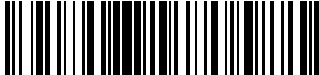


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207782364	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGN2454105684	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
UBERLANDIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	
16 DEZEMBRO 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ ☐ ☐ ☐				
/ / _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ ☐ ☐ ☐				
/ / _____ Data Vogal Vogal Vogal				
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190251 em 27/12/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Nire 31207782364 e protocolo 247643947 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 297DBA757BF87FF1B27C16847FEE887704A34FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/764.394-7 e o código de segurança 9jzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/764.394-7	MGN2454105684	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
709.123.061-22	LUANA SOUZA DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190251 em 27/12/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Nire 31207782364 e protocolo 247643947 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 297DBA757BF87FF1B27C16847FEE887704A34FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/764.394-7 e o código de segurança 9jzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA

SÍNTESE:

- A) Cessão de Quotas
- B) Alteração da Administração da Sociedade
- C) Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

Luana Souza dos Reis, (CPF-709.123.061-22), brasileira, solteira, maior, natural de Morrinhos, Estado de Goiás, nascida em 23/11/2000, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Ribeiro, nº. 40, Bairro Residencial Integração, CEP: 38.407-575, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.885.499, expedida pela Polícia Civil do Estado de Goiás;

Eduardo Chini Calhau, (CPF-047.382.156-71), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/01/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-114, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.841.992, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Fernando Chini Calhau, (CPF-047.928.916-63), brasileiro, divorciado, nascido em 14/09/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-114, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.842.001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;



sendo os citados os atuais e únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda**, CNPJ nº. 08.676.370/0001-55, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pessoa, nº. 944, Bairro Martins, CEP: 38.400-338, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEMG sob número 3120778236-4 em sessão de 05/03/2007, e última alteração contratual registrada sob número 11548591 em sessão de 04/03/2024; signatários esses que têm justo e contratado o a seguir exposto que se obrigam a cumprir e a respeitar;

A) CESSÃO DE QUOTAS

Por consenso entre todos os signatários do presente instrumento de alteração contratual:

O quotista **Eduardo Chini Calhau**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 16.250 (dezesesseis mil, duzentas e cinquenta) quotas de capital social, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista **Luana Souza dos Reis**, já qualificada;

O quotista **Fernando Chini Calhau**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 16.250 (dezesesseis mil, duzentas e cinquenta) quotas de capital social, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista **Luana Souza dos Reis**, já qualificada;

Tendo o pagamento destas cessões sido realizado no presente ato, pelo valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, importância esta acima descrita que os vendedores declaram haver recebido da compradora e que os cedentes outorgam à cessionária e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.



Até dois anos após averbada a modificação do contrato, os cedentes respondem solidariamente com a cessionária, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.

B) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sócia resolve alterar a administração da sociedade, que passa a ser exercida pela sócia **Luana Souza dos Reis**, a qual não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil.

C) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A sócia resolve retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda**, e utiliza a expressão “Pró Saúde” como nome fantasia.

1.2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade da sócia restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pelo Código Civil, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3. Após a integralização do capital social, a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



1.4. O objeto social é: distribuidor e comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

1.5. A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pessoa, nº. 944, Bairro Martins, CEP: 38.400-338.

1.6. Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

1.7. A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/03/2007, tem sua duração por prazo indeterminado.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

2.2. A sócia **Luana Souza dos Reis** é sócia única, nos termos do Parágrafo Único do art. 1.052 do Código Civil.

2.3. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por sua sócia ou por administradores não sócios, conforme art. 1.061 do Código Civil.

3.2. A administração geral da sociedade é exercida pela sócia **Luana Souza dos Reis**, em isolado; a qual não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme art. 1.011 § 1º

4



do Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3.3. A administradora não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.

3.4. É vedado a administradora o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado pela sócia.

3.5. A administradora, que fica dispensada de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.

3.6. A administradora poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da sócia.

4. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

4.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas.

4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pela quotista.

4.3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento a quotista.



5. OUTRAS DISPOSIÇÕES E FORO

5.1. O falecimento da sócia não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha.

5.2. A sócia declara, sob penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

5.3. Fica eleito o foro de Uberlândia - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2024

LUANA SOUZA DOS REIS
(Assinado digitalmente)

EDUARDO CHINI CALHAU
(Assinado digitalmente)

FERNANDO CHINI CALHAU
(Assinado digitalmente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/764.394-7	MGN2454105684	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.382.156-71	EDUARDO CHINI CALHAU
047.928.916-63	FERNANDO CHINI CALHAU
709.123.061-22	LUANA SOUZA DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190251 em 27/12/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Nire 31207782364 e protocolo 247643947 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 297DBA757BF87FF1B27C16847FEE887704A34FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/764.394-7 e o código de segurança 9jzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, de NIRE 3120778236-4 e protocolado sob o número 24/764.394-7 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12190251, em 27/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.123.061-22	LUANA SOUZA DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.382.156-71	EDUARDO CHINI CALHAU
709.123.061-22	LUANA SOUZA DOS REIS
047.928.916-63	FERNANDO CHINI CALHAU

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2024, às 14:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/764.394-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190251 em 27/12/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Nire 31207782364 e protocolo 247643947 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: 297DBA757BF87FF1B27C16847FEE887704A34FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/764.394-7 e o código de segurança 9jzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11